



CÂMARA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS DE MINAS

Poder Legislativo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria da Câmara.

Trata de estudo técnico preliminar para o Registro de preços para contratação de empresa especializada para elaboração, implantação, assessoria e manutenção dos Programas de Medicina, Ginástica laboral e Segurança do Trabalho, Gerenciamento do E-Social, realização de exames clínicos e complementares bem como contratação de terapias e acompanhamento com profissionais da saúde para atender aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE Art. 18. § 1º I

Trata de estudo técnico preliminar para o Registro de preços para contratação de empresa especializada para elaboração, implantação, assessoria e manutenção dos Programas de Medicina, Ginástica laboral e Segurança do Trabalho, Gerenciamento do E-Social, realização de exames clínicos e complementares bem como contratação de terapias e acompanhamento com profissionais da saúde, mostra-se necessária para garantir a adequada proteção à saúde e à integridade física dos servidores da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas.

Trata-se de uma medida indispensável para o cumprimento das normas legais e regulamentares vigentes, especialmente aquelas previstas na legislação trabalhista e nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, que impõem obrigações quanto à prevenção de riscos ocupacionais e ao monitoramento da saúde dos trabalhadores.

Além do atendimento às exigências legais, a implantação desses programas contribui diretamente para a melhoria das condições de trabalho, a redução de afastamentos por doenças ocupacionais e o aumento da produtividade e do bem-estar dos servidores. O gerenciamento adequado do e-Social, por sua vez, é fundamental para assegurar o correto envio das informações trabalhistas, previdenciárias e de saúde e segurança do trabalho aos órgãos competentes, evitando inconsistências, penalidades e sanções administrativas.

A realização periódica de exames clínicos e complementares permite o acompanhamento da saúde dos servidores, a detecção precoce de eventuais agravos e a adoção de medidas preventivas, fortalecendo a política de valorização do servidor e promovendo um ambiente laboral mais seguro, saudável e eficiente.

- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO Art. 18. § 1º II

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento de 2025, e em consonância com o plano de contratações anual de 2026 adotado pela Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas.



4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Art. 18. § 1º III

Trata de estudo técnico preliminar para o Registro de preços para contratação de empresa especializada para elaboração, implantação, assessoria e manutenção dos Programas de Medicina, Ginástica laboral e Segurança do Trabalho, Gerenciamento do E-Social, realização de exames clínicos e complementares bem como contratação de terapias e acompanhamento com profissionais da saúde deverá atender integralmente às normas legais e regulamentares vigentes, em especial à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como às exigências do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social).

Para determinado itens a empresa contratada deverá ser legalmente constituída, possuir inscrição regular no CNPJ e apresentar registro ativo nos conselhos profissionais competentes, tais como CRM, CREA, CREF ou outros correlatos, conforme a natureza dos serviços prestados, além de comprovar capacidade técnica por meio de atestados de desempenho anterior compatíveis com o objeto da contratação.

Deverá disponibilizar, na execução dos itens específicos, equipe técnica devidamente habilitada, como médico do trabalho, engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho e profissional de educação física ou fisioterapeuta, todos com registro ativo em seus respectivos conselhos de classe, para a adequada execução dos serviços contratados.

A contratada será responsável pela elaboração, implantação, manutenção e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e dos demais programas e documentos legais correlatos, com emissão de laudos, relatórios técnicos e pareceres sempre que necessário, garantindo a conformidade legal da Câmara Municipal.

Deverá realizar o gerenciamento, acompanhamento e envio das informações obrigatórias ao e-Social relativas aos eventos de saúde e segurança do trabalho, assegurando a integridade, tempestividade e conformidade dos dados transmitidos, bem como prestar assessoria contínua quanto ao correto cumprimento das obrigações legais.

A empresa deverá dispor de estrutura física própria ou rede credenciada devidamente regularizada para a realização de exames clínicos e complementares, incluindo exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais, com emissão dos respectivos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), conforme legislação vigente.

Deverá, ainda, planejar, implantar e executar programa de ginástica laboral, com cronograma definido, acompanhamento periódico e emissão de relatórios de execução e resultados, visando à prevenção de doenças ocupacionais, à redução do absenteísmo e à melhoria da qualidade de vida no trabalho.

A contratada deverá garantir suporte técnico permanente à Administração, com atendimento dentro de prazos compatíveis com a urgência das demandas, confidencialidade das informações pessoais e funcionais dos servidores e vereadores, bem como a emissão de relatórios gerenciais, estatísticos e técnicos sempre que solicitados pela Câmara Municipal.

A prestação dos serviços deverá ocorrer sob demanda, com prazos compatíveis com as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, garantindo



CÂMARA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS DE MINAS

Poder Legislativo

sigilo, ética profissional, qualidade técnica, regularidade na execução e suporte contínuo durante toda a vigência da contratação conforme especificações deste Termo de Referência.

Os bens ou serviços tem natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado nos termos do art. 6º, inciso XII da Lei de Federal 14.133/2021.

3- Requisitos de Qualificação da Contratada

Para os itens (1 a 6) A empresa contratada deverá:

- a) Ser legalmente constituída e possuir objeto social compatível com os serviços a serem contratados;
- b) Comprovar regularidade junto aos conselhos profissionais competentes, tais como CRM, CREA, CREF ou outros, conforme a natureza dos serviços prestados;
- c) Comprovar capacidade técnica mediante apresentação de atestados de desempenho anterior compatíveis com o objeto da contratação;
- d) Dispor de equipe técnica multidisciplinar mínima composta por:
 - Médico do Trabalho;
 - Engenheiro de Segurança do Trabalho;
 - Técnico de Segurança do Trabalho;
 - Profissional de Educação Física ou Fisioterapeuta para execução da ginástica laboral, todos com registro regular em seus respectivos conselhos de classe.

As empresas que participarem dos itens 7,8,9,10, também deverão apresentar a documentação exigida no item anterior.

Em cumprimento a Lei Nacional nº 14.133/21 e fundamentado na Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021, será permitida a participação de PESSOA FÍSICA no certame licitatório (para os itens 7,8,9 e 10), contudo para haver equidade da proposta entre pessoa física e jurídica, serão aplicadas as disposições contidas no inciso III do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, conforme transcrito abaixo:

As empresas que participarem dos itens 7,8,9,10

III - exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

Desta forma, a Pessoa Física ao ofertar sua proposta deverá estar ciente da obrigatoriedade de emitir nota fiscal avulsa dos serviços e do dever de realizar os pagamentos ou retenções incididos sobre os serviços prestados tais como ISS que pode variar de 1% a 3%, contribuição junto ao INSS de 11%, contribuição patronal 20%, desconto de imposto de renda IRFF, conforme tabela da Receita Federal, além da taxa de emissão da nota fiscal avulsa.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADRE DE DEUS DE MINAS
Poder Legislativo

Portanto, é recomendável que a Pessoa Física se informe de todas as taxas, impostos, tributos e encargos que incidirão sobre os serviços prestados, para realizar o correto dimensionamento do preço a ser ofertado no certame.

4. Requisitos de Prazos e Atendimento

A contratada deverá:

- a) Iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço;
- b) Entregar os programas legais (PGR e PCMSO) em até 30 (trinta) dias corridos após o início da vigência contratual;
- c) Realizar os exames ocupacionais mediante agendamento prévio, em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação;
- d) Disponibilizar suporte técnico contínuo, com atendimento por meio eletrônico e telefônico, em horário comercial;
- e) Atualizar os programas sempre que houver alteração no ambiente de trabalho, função, quadro de pessoal ou exigência legal superveniente.

5. Requisitos de Conformidade, Sigilo e Qualidade

A contratada deverá:

- a) Garantir a confidencialidade e a proteção dos dados pessoais e sensíveis dos servidores e vereadores, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018);
- b) Assegurar a qualidade técnica dos serviços prestados, observando as boas práticas profissionais e normas técnicas aplicáveis;
- c) Manter arquivo físico ou digital organizado de toda a documentação produzida, disponibilizando-a à Administração sempre que solicitado;
- d) Responsabilizar-se por eventuais erros, omissões ou inconsistências técnicas nos documentos e informações fornecidas.

A prestação de serviço será formalizada através da nota de empenho, incluindo acesso a todas as atividades descritas neste Termo de Referência.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS Art. 18. § 1º IV

Item	Produto/ Serviço	Unidade	Quant.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Elaboração e acompanhamento de atualizações do de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) conforme exigências da Norma Regulamentadora 07 do Ministério do	Serviço	1



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADRE DE DEUS DE MINAS
Poder Legislativo

	Trabalho		
Item	Produto/ Serviço	Unidade	Quant.
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Elaboração e acompanhamento de atualizações do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR (atendimento a NR1 e 9) por agentes físicos, químicos, biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição são capazes de causar danos à saúde do trabalhador. Este Programa deverá conter completa descrição das ações preventivas, em observância às prescrições normativas discriminadas na NR-9. O PGR deverá conter o planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma; estratégia e metodologia de ação; forma do registro, manutenção e divulgação dos dados e periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento.	Serviço	1
Item	Produto/ Serviço	Unidade	Quant.
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Elaboração e acompanhamento de atualizações do LTCAT (laudo técnico das condições ambientais do trabalho), conforme legislações vigentes, incluindo as medidas de proteção individual e coletiva necessárias, indicando se o EPI e o EPC em decorrência da correta utilização são eficazes na proteção aos agentes de risco detectados.	Serviço	1
Item	Produto/ Serviço	Unidade	Quant.
4	ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO	Serviço	1
Item	Produto/ Serviço	Unidade	Quant.
5	Exame médicos (REALIZAÇÃO OS SEGUINTE EXAMES MÉDICOS: a) Admissional; b) Periódico; c) De retorno ao trabalho; d) De mudança de riscos ocupacionais; e) Demissional.	Serviço	16
Item	Produto/ Serviço	Unidade	Quant.
6	LAUDO TÉCNICO LTIP de Insalubridade e Periculosidade	Serviço	1
Item	Produto/ Serviço	Unidade	Quant.
7	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL - Avaliação com profissional especializada em riscos psicossociais no ambiente de trabalho. A avaliação psicossocial deverá levar em conta os seguintes aspectos: pressões e estruturas de trabalho, saúde psicológica dos empregados, medidas para prevenir doenças e medidas de proteção à saúde do funcionário	Serviço	1
Item	Produto/ Serviço	Unidade	Quant.
8	Avaliação, acompanhamento, oficinas em grupo (NUTRICIONISTA)	Serviço	30
Item	Produto/ Serviço	Unidade	Quant.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADRE DE DEUS DE MINAS
Poder Legislativo

Item	Produto/ Serviço	Unidade	Quant.
9	Avaliação, acompanhamento, oficinas em grupo (FISIOTERAPEUTA)	Serviço	30
Item	Produto/ Serviço	Unidade	Quant.
10	Avaliação, acompanhamento, oficinas em grupo (PSICÓLOGO)	Serviço	180

6 - LEVANTAMENTO DO MERCADO Art. 18. § 1º V

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizada a pesquisa de preços pelo Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Conforme MAPA de Preços (anexo)

7 – ESTIMATIVA DE VALORES Art. 18. § 1º VI

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) conforme MAPA de Preços (anexo) é o seguinte:

Item	Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	Média	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Elaboração e acompanhamento de atualizações do de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) conforme exigências da Norma Regulamentadora 07 do Ministério do Trabalho	Serviço	1	R\$ 525,38	R\$ 525,38
Item	Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	Média	Valor Total
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Elaboração e acompanhamento de atualizações do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR (atendimento a NR1 e 9) por agentes físicos, químicos, biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição são capazes de causar danos à saúde do trabalhador. Este Programa deverá conter completa descrição das ações preventivas, em observância às prescrições normativas discriminadas na NR-9. O PGR deverá conter o planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma; estratégia e metodologia de ação; forma do registro, manutenção e divulgação dos dados e periodicidade e forma	Serviço	1	R\$ 564,90	R\$ 564,90



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADRE DE DEUS DE MINAS
Poder Legislativo

	de avaliação do desenvolvimento.				
Item	Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	Média	Valor Total
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Elaboração e acompanhamento de atualizações do LTCAT (laudo técnico das condições ambientais do trabalho), conforme legislações vigentes, incluindo as medidas de proteção individual e coletiva necessárias, indicando se o EPI e o EPC em decorrência da correta utilização são eficazes na proteção aos agentes de risco detectados.	Serviço	1	R\$ 899,76	R\$ 899,76
Item	Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	Média	Valor Total
4	ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO	Serviço	1	R\$ 1.721,00	R\$ 1.721,00
Item	Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	Média	Valor Total
5	Exame médicos (REALIZAÇÃO OS SEGUINTE EXAMES MÉDICOS: a) Admissional; b) Periódico; c) De retorno ao trabalho; d) De mudança de riscos ocupacionais; e) Demissional.	Serviço	16	R\$ 40,27	R\$ 644,26
Item	Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	Média	Valor Total
6	LAUDO TÉCNICO LTIP de Insalubridade e Periculosidade	Serviço	1	R\$ 914,23	R\$ 914,23
Item	Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	Média	Valor Total
7	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL - Avaliação com profissional especializada em riscos psicossociais no ambiente de trabalho.A avaliação psicossocial deverá levar em conta os seguintes aspectos: pressões e estruturas de trabalho, saúde psicológica dos empregados, medidas para prevenir doenças e medidas de proteção à saúde do funcionário	Serviço	1	R\$ 4.745,00	R\$ 4.745,00
Item	Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	Média	Valor Total
8	Avaliação, acompanhamento, oficinas em grupo (Nutricionista)	Serviço	30	R\$ 114,50	R\$ 3.435,00
Item	Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	Média	Valor Total
9	Avaliação, acompanhamento, oficinas em grupo (fisioterapeuta)	Serviço	30	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00



CÂMARA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS DE MINAS*Poder Legislativo*

Item	Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	Média	Valor Total
10	Avaliação, acompanhamento, oficinas em grupo (psicólogo)	Serviço	180	R\$ 128,33	R\$ 23.100,00

Sendo assim, o custo estimado da contratação é de R\$ 64.899,52 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), atende aos preceitos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, **conforme orçamentos em anexo.**

Todos os quantitativos de produtos e serviços estão detalhados no projeto e no memorial descritivo de áudio e vídeo, bem como na planilha orçamentária.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO Art. 18. § 1º VII

A solução proposta consiste na contratação, por meio de sistema de Registro de preços para contratação de empresa especializada para elaboração, implantação, assessoria e manutenção dos Programas de Medicina, Ginástica laboral e Segurança do Trabalho, Gerenciamento do E-Social, realização de exames clínicos e complementares bem como contratação de terapias e acompanhamento com profissionais da saúde, mostra-se necessária para garantir a adequada proteção à saúde e à integridade física dos servidores da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas.

A contratação atende aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da gestão por resultados, previstos nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, ao centralizar em um único contrato a execução de serviços técnicos especializados e interdependentes, reduzindo riscos de não conformidade legal, retrabalho administrativo e custos operacionais decorrentes de contratações fragmentadas.

A solução contempla a elaboração, implantação, manutenção e atualização dos programas legais obrigatórios, tais como o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como a gestão técnica e operacional dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) no e-Social, garantindo a tempestividade, integridade e conformidade das informações transmitidas aos órgãos competentes.

Inclui-se, ainda, a realização de exames médicos ocupacionais (admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais) e exames complementares legalmente exigidos, com emissão dos respectivos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), assegurando o monitoramento da saúde dos servidores e vereadores e a prevenção de agravos relacionados ao trabalho.

A implantação de programa de ginástica laboral integra a solução como medida preventiva e de promoção da saúde, alinhada às boas práticas de gestão de pessoas no setor público, contribuindo para a redução de doenças osteomusculares, absenteísmo e afastamentos previdenciários, em consonância com o princípio da eficiência administrativa (art. 11 da Lei nº 14.133/2021).

A contratação por registro de preços mostra-se adequada diante da natureza contínua e da imprevisibilidade da demanda por exames e serviços ao longo do exercício, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, permitindo maior flexibilidade, economicidade e aderência às



CÂMARA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS DE MINAS

Poder Legislativo

necessidades reais da Administração, sem obrigatoriedade de contratação imediata ou integral dos quantitativos estimados.

A solução assegura, ainda, a observância do art. 37 da Lei nº 14.133/2021 quanto à exigência de gestão e fiscalização contratual, prevendo a entrega periódica de relatórios técnicos, gerenciais e estatísticos, suporte técnico permanente e assessoria continuada à Administração, de modo a garantir a adequada execução contratual, a mitigação de riscos e o atingimento dos resultados pretendidos.

Por fim, a solução proposta atende ao interesse público ao promover a regularidade legal da Câmara Municipal, a proteção da saúde e integridade física de seus servidores e vereadores e a melhoria da qualidade dos serviços administrativos prestados à sociedade, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e transparência consagrados na Lei nº 14.133/2021.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO Art. 18. § 1º VIII

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS Art. 18. § 1º IX

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a plena conformidade legal da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e exigências do e-Social.
- Assegurar a elaboração, implantação e manutenção atualizada dos programas obrigatórios de saúde e segurança do trabalho (PGR, PCMSO e correlatos).
- Promover a proteção da saúde, da integridade física e do bem-estar dos servidores e vereadores.
- Reduzir riscos ocupacionais, afastamentos previdenciários e absenteísmo.
- Melhorar a qualidade de vida no trabalho por meio da implantação de programa de ginástica laboral.
- Garantir a regularidade, tempestividade e conformidade das informações de SST enviadas ao e-Social.
- Otimizar a gestão administrativa e contratual, com maior controle, padronização e eficiência na prestação dos serviços.

11- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Art. 18. § 1º X

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.



12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES Art. 18. § 1º XI

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. No presente caso, entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS Art. 18. § 1º XII

A contratação de empresa especializada para elaboração, implantação, assessoria e manutenção dos Programas de Medicina, Ginástica laboral e Segurança do Trabalho, Gerenciamento do E-Social, realização de exames clínicos e complementares bem como contratação de terapias e acompanhamento com profissionais da saúde apresenta, em regra, baixo impacto ambiental direto, por se tratar predominantemente de serviços técnicos e administrativos. Ainda assim, podem ser identificados alguns impactos ambientais potenciais, os quais devem ser adequadamente tratados por meio de medidas preventivas e mitigadoras.

Um dos principais impactos potenciais refere-se à geração de resíduos de serviços de saúde (RSS), decorrentes da realização de exames clínicos e complementares, tais como materiais perfurocortantes (agulhas, lancetas), luvas, gases, algodões, seringas, frascos e outros insumos contaminados. Esses resíduos, quando não manejados adequadamente, podem representar risco ao meio ambiente e à saúde pública. Como medida de tratamento, a empresa contratada deverá observar integralmente as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, especialmente a RDC nº 222/2018 da ANVISA e as resoluções do CONAMA, realizando a segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada desses resíduos, por meio de empresa licenciada ou sistema próprio regularizado.

Outro impacto ambiental potencial está relacionado ao consumo de recursos naturais e insumos, como papel, água e energia elétrica, utilizados na execução dos serviços administrativos, emissão de laudos, relatórios, prontuários e Atestados de Saúde Ocupacional (ASO). Para mitigar esse impacto, deverá ser priorizado o uso de meios digitais para registros, comunicações e envio de documentos, sempre que juridicamente possível, bem como a adoção de práticas de uso racional de água e energia e de impressão consciente, com utilização de papel reciclado ou com certificação ambiental.

Pode-se citar, ainda, o impacto decorrente do deslocamento de profissionais para a realização de atendimentos, vistorias técnicas e avaliações ambientais, resultando em emissão de gases de efeito estufa por veículos automotores. Como medida mitigadora, a contratada deverá, sempre que possível, otimizar rotas, agrupar atendimentos, utilizar tecnologias de atendimento remoto para atividades administrativas e de assessoria, e priorizar veículos em boas condições de manutenção, de modo a reduzir o consumo de combustível e as emissões atmosféricas.

No que se refere à realização do programa de ginástica laboral, os impactos ambientais são considerados mínimos, limitando-se ao eventual uso de materiais simples e reutilizáveis (como colchonetes, faixas elásticas ou bolas), não havendo geração significativa de resíduos.



CÂMARA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS DE MINAS

Poder Legislativo

Recomenda-se, como medida preventiva, a utilização de materiais duráveis, reutilizáveis e de fácil higienização, bem como o descarte ambientalmente adequado ao final de sua vida útil.

Por fim, destaca-se que a natureza da contratação não envolve obras, intervenções físicas relevantes ou atividades potencialmente poluidoras de grande porte. Ainda assim, a contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, em consonância com o art. 25, §5º, e com os princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, incorporando critérios ambientais na execução contratual e colaborando para a redução dos impactos ambientais indiretos associados à prestação dos serviços.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE Art. 18. § 1º XIII

Diante do levantamento técnico, consultando as áreas pertinentes e pesquisando as soluções para atendimento da demanda, o presente estudo técnico considerou adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Declaro viável esta contratação em razão de ser de suma importância para a aplicação de novo planejamento que visa melhorar a eficiência administrativa.

15- ANÁLISE DE RISCO

Conforme § 7 do art. 6 da Portaria nº 016 de 15 de março de 2024, O ETP deverá conter a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. A análise de risco segue anexa a esse Estudo Técnico Preliminar.

16- ANEXOS

São anexos a este Estudo Técnico Preliminar os contratos utilizados para formação do orçamento e mapa de preços.

17- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Madre de Deus de Minas, 30 de janeiro de 2026

Valmira de Oliveira Santos
Secretária Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS DE MINAS

Poder Legislativo

SOLICITAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

Ao Setor de Contabilidade e Tesouraria

Madre de Deus de Minas, 30 de janeiro 2026.

Fundamentação Legal: Art. 6º, XXIII, j

Considerando a necessidade da elaboração do Termo de Referência, vimos por meio desta, solicitar declaração da adequação orçamentária.

A Secretaria da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, vem solicitar dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para de Registro de preços para contratação de empresa especializada para elaboração, implantação, assessoria e manutenção dos Programas de Medicina, Ginástica laboral e Segurança do Trabalho, Gerenciamento do E-Social, realização de exames clínicos e complementares bem como contratação de terapias e acompanhamento com profissionais da saúde, no valor estimado de R\$ 64.899,52 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Atenciosamente,

Valmira de Oliveira Santos
Secretária Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS DE MINAS

Poder Legislativo

DECLARAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

Em atendimento à solicitação de V.Exa., encaminhada à este Departamento Contábil em 22 de janeiro de 2026, sobre a disponibilidade financeira e rubrica orçamentária, para o Registro de preços para contratação de empresa especializada para elaboração, implantação, assessoria e manutenção dos Programas de Medicina, Ginástica laboral e Segurança do Trabalho, Gerenciamento do E-Social, realização de exames clínicos e complementares bem como contratação de terapias e acompanhamento com profissionais da saúde, no valor estimado de R\$ 64.899,52 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). Venho por meio deste, informar que existe adequação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme art.16 da Lei Complementar de nº.101, de 04 de maio de 2000, cujo saldo deverá ser solicitado no momento da contratação. Os recursos orçamentários são:

01.002.000.01.031.0002.2.804.3.3.90.36.00 – Ficha 18

01.002.000.01.031.0002.2.804.3.3.90.39.00 - Ficha 19

Madre de Deus de Minas, 30 de janeiro 2026.

Marcela Conceição Silva
Contadora
CRC 111071/0-4

**ANÁLISE DE RISCO**

Fundamental Legal: Lei 14.133/21, Art. 18, inciso X,

Objeto: análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução do Registro de preços para contratação de empresa especializada para elaboração, implantação, assessoria e manutenção dos Programas de Medicina, Ginástica laboral e Segurança do Trabalho, Gerenciamento do E-Social, realização de exames clínicos e complementares bem como contratação de terapias e acompanhamento com profissionais da saúde.

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Parâmetros escalares podem ser utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de planejamento, estudos técnicos preliminares, termo de referência, seleção de fornecedor e gestão do contrato.

CLASSIFICAÇÃO	Valor
Pouco provável	1
Provável	2
Muito provável	3

Tabela 1- Escala de classificação de probabilidade e impacto

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

Legenda Nível de Risco		PROBABILIDADE		
		Pouco Provável	Provável	Muito provável
IMPA CTO	Pouco Provável	1	2	3
	Provável	2	4	6



CÂMARA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS DE MINAS

Poder Legislativo

	Muito Provável	3	6	9
--	----------------	---	---	---

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde e verde claro, seu nível de risco é entendido respectivamente como muito baixo e baixo, se estiver na região amarela seu nível de risco é considerado médio, se estiver na região alaranjada entende-se como risco alto; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco muito alto. Nos casos de riscos classificados como médio, alto e muito alto deve-se adotar medidas preventivas previstas.

Descrição dos impactos:

1. Pouco Provável: Danos que não comprometem o processo/serviço.
2. Provável: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
3. Muito Provável: Danos que podem comprometer a essência do processo/serviço.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MADRE DE DEUS DE MINAS
Poder Legislativo

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

ID	Risco	Possíveis Causas	Probabilidade	Impacto	Pontuação Final	Controles / Contingências	Resposta	Responsável
01	Processo Deserto	Desinteresse do fornecedor em participar do certame; Fornecedor não ficar ciente da realização do certame	2	2	4	Divulgação do aviso de contratação em diversos locais para ampliar a divulgação e a possibilidade de participação dos fornecedores	EVITAR	Agente de Contratação
02	Atraso na prestação dos serviços e entrega dos laudos e relatórios	Demora em atender as solicitações	2	2	4	O setor de requisitante e fiscal de contratos deverá providenciar a ordem de serviço tempestivamente, e o responsável pela fiscalização do contrato deve acompanhar e notificar a empresa sobre possíveis atrasos.	REDUZIR	Fiscal de Contrato
03	Irregularidade da documentação para pagamento	Deixar vencer alguma certidão e demorar a providenciar novas certidões	1	1	1	O setor de compras ou fiscal de contratos fará a pesquisa da regularidade, concomitante a liquidação do objeto.	EVITAR	Setor Compras
04	Falta de recursos para a contratação	A administração não realizar o planejamento e o devido empenho prévio e bloqueio orçamentário	1	1	1	Deverá ser feito o empenho prévio e assim garantir os recursos orçamentários e financeiros para cumprir com as obrigações de pagamento	EVITAR	Setor de Contabilidade
05	Impugnação ao Edital.	Excesso de formalismo; Restrições nos requisitos de habilitação.	2	2	4	Capacitação do setor requisitante; Capacitação da equipe de compras, licitações e contratos.	REDUZIR	Autoridade Competente
06	Deficiências do ato	Deficiências do ato	2	2	4	Capacitar os servidores e	PREVENIR	Autoridade



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADRE DE DEUS DE MINAS
Poder Legislativo

	convocatório; Critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros. Falta de capacitação – atualização; Falhas na fase de planejamento	convocatório; Critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros. Falta de capacitação – atualização; Falhas na fase de planejamento				estabelecer rotinas de revisão.		Competente
07	Falha na análise da documentação ou de habilitação.	Falta de capacitação Ausência atuação da Equipe de Apoio	1	2	2	Elaborar Checklist; estabelecer rotinas de diligências	PREVENIR	Agente de Contratação
08	Requisitos para a contratação insuficientes ou desnecessários.	Desconhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado.	2	2	4	Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	PREVINIR	Responsável pelo TR
09	Ausência de critérios para recebimento do objeto.	Falta de conhecimento técnico	2	2	4	Informar os critérios e prazos dos recebimentos provisório e definitivo.	PREVINIR	Responsável pelo TR
10	Vazamentos de informações consideradas dados sensíveis.	Falta de acompanhamento do responsável pela LGPD e fiscal de contrato	2	2	4	Realizar o acompanhamento concomitante a realização dos serviços para prevenir qualquer falha.	PREVINIR	Fiscal de Contratos / Encarregado LGPD

Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).
Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).



CÂMARA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS DE MINAS

Poder Legislativo

2- ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Deverá ser acompanhado os eventos e as possíveis ocorrências dos riscos, conforme tabela:

Data	Id. Risco	Id Ação	Registro e acompanhamento de ações de tratamento dos riscos

